

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data			Horário Início	Sessão/Reunião		Página
24	03	2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA		83

PARECER 04 CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 819/2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que institui a livre locomoção aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – em todo o sistema de transporte coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências”

Sr. Presidente, dada a relevância da matéria, destacando-se a seriedade e o trabalho incansável desses agentes altamente preparados para o atendimento de diversas espécies de trauma, o que os torna uma equipe de profissionais de grande importância para a população, esta comissão se manifesta pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 819/2019.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy. Em seguida, concedo a palavra ao Deputado Professor Reginaldo Veras.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA	84

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, só quero lembrar que foi aprovada, na Câmara, a Lei nº 6.592/2020, uma lei distrital de 2020, que assegurou aos profissionais da área de saúde o uso gratuito do sistema de transporte público do Distrito Federal. Essa lei já foi julgada também inconstitucional pelo Conselho Especial do TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Então, estamos aqui, gastando o tempo do contribuinte do Distrito Federal, discutindo uma lei que é inconstitucional. É só isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Professor Reginaldo Veras. Em seguida, concedo a palavra ao nobre bombeiro, Deputado Roosevelt Vilela.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Depois, concedo a palavra ao professor, Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Deputada Júlia Lucy Júlia tem razão, mas façamos a análise daquela minha propositura que foi aprovada, por esta Casa; que foi regulamentada pela Secretaria de Mobilidade. que foi utilizada pelos profissionais de saúde, que ficaram felizes, e que levou o governo, de forma absolutamente insensível, a acionar o judiciário. Se o governo não o tivesse feito, a lei ainda estaria em vigor, o que garantia o transporte gratuito a todos os profissionais de saúde previstos em norma do Ministério da Saúde enquanto durasse a pandemia.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	85

Então, era algo temporal, que V.Exa. assinaram, mas isso traz impactos orçamentários. O Deputado Agaciel Maia, Relator pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, disse: "O governo não tem gasto com o passe estudantil e com uma série de outras variáveis", achando os recursos necessários para que se cobrisse aquilo lá. Então, não vamos...

s/ Célia FrancaStein

Revisão: Ermaine. (Teletrabalho.)

Então, não vamos questionar essa situação. A verdade é que a gente tem que partir para outro prisma, com base no que falou o Deputado Leandro Grass. Se o governo tivesse o mínimo de sensibilidade e estivesse realmente disposto a valorizar aqueles que eles chamam de heróis, que são os profissionais de saúde, nesse período de pandemia, o próprio governo já deveria ter encaminhado a esta Casa um projeto de lei dando essa gratuidade.

Talvez, até como eu argumentei lá atrás, como forma simbólica de valorização desses profissionais, que não é tão simbólica, senhoras e senhores, para aqueles menos remunerados na Secretaria de Saúde. Há profissionais nessa secretaria que ganham dois mil e pouco. Logo, qualquer custo adicional ou qualquer economia já gera um impacto nos seus rendimentos.

Então, veja bem, apesar de entender essa questão da juridicidade levantada pela Deputada Júlia Lucy, complementarmente feita pelo Deputado Leandro Grass, vou acompanhar o relatório da Deputada Jaqueline Silva, porque, muitas vezes, como é tradição desta Casa, a gente tem que, insistentemente, bater em determinada tecla,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	86

mesmo que haja o questionamento judicial, para que o governo acorde e faça o que ele tem que fazer. O grande exemplo que o Deputado Chico Vigilante sempre cita, e eu o vejo citar isso desde muito antes de eu ser Deputado, ainda quando eu era eleitor de S.Exa, é o famoso caso da faixa de pedestres que foi questionada. Mas, de tanto se cutucar, virou um regramento que hoje é referência para o Brasil inteiro.

Obrigado, Presidente. Vou acompanhar a Deputada Jaqueline Silva em seu parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia e, em seguida, ao Deputado Roosevelt Vilela.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existem os críticos contumazes do processo legislativo que sempre batem muito nessa tecla. Se a Câmara Legislativa vota muito, eles dizem que ela vota muitas leis inconstitucionais. Se a gente não vota, eles dizem que nós não trabalhamos.

Existem teses de doutorado e mestrado, não somente no Brasil, mas também nos Estados Unidos e na Alemanha, nas principais democracias do mundo, que dizem que a atuação do parlamentar é a de levar as demandas da população. Nós não somos juízes nem procuradores. O Deputado Jorge Vianna, quando traz o assunto do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, ele nos traz uma reivindicação da população e essa é a função do parlamentar.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	87

Há um policiamento, em decorrência das críticas da própria mídia, de que o parlamentar tem que ser um jurista e de que toda a sua proposição legislativa tem que ser estudada: se é constitucional, se obedece à lei ou não. Errado! O parlamentar está aqui para demandar a ansiedade e as necessidades da população. Os questionamentos que podem ser feitos sobre determinadas proposições legislativas, e em outras esferas do Judiciário, não é essa a preocupação que o parlamentar tem.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal tem a função de cuidar da técnica legislativa por um entendimento mais genérico. Mas o errado mesmo é ter uma demanda da população e o parlamentar se esconder, inibido por essa “ameaça” de estar fazendo alguma coisa inconstitucional. Esse, sim, é o pecado principal. Agora, apresentar uma proposição, que é uma necessidade da população, não! Nós temos muitos estudos sobre o papel do Legislativo, quando se diz que a Casa é do povo, porque ela tem que representar os anseios do povo, as demandas do povo. Se será inconstitucional ou não, isso será um problema para outras categorias que, inclusive, ganham para essa finalidade, porque os órgãos de controle são criados exatamente para fazer essa função. Não é uma função do deputado!

Sou favorável à aprovação do projeto, como fui – e aí, Presidente, Deputado Rafael Prudente, o Deputado Prof. Reginaldo Veras tem razão. Quer dizer, os estudantes deixaram de ir porque não tinha aula,

S/Jacqueline

Revisão: Ermaine. (Teletrabalho.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	88

Quer dizer, os estudantes deixaram de ir porque não tinha aula, mas o governo continuou pagando as tarifas. Inclusive, pelo projeto agora, vai pagar 50 milhões. Quer dizer, se diminuir a quantidade, ninguém reclama. Mas botar mais um, nem que seja para preencher o espaço, não pode.

A maioria das inconstitucionalidades levantadas é em decorrência de ações políticas, na maioria das vezes, por parte do próprio Poder Executivo.

Então, essa coisa de policiar o que a população precisa, e o deputado não pode apresentar; essa função não existe na maioria das democracias já consolidadas. Não existe esse policiamento. O policiamento é exatamente contra a tese. Se trabalham muito, fazem muita lei inconstitucional. Se não trabalham, é por que são preguiçosos e inoperantes.

É isso, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Antes de passar a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela, só deixo clara a fala do Deputado Jorge Vianna.

No dia 3 de abril de 2019, às 16h50min, foi colocado, na pauta de votação em 2º turno, o Projeto de Lei nº 142/2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, sobre a livre locomoção dos policiais e bombeiros militares, em todos os veículos de transporte público.

Quero informar que, naquele momento, o projeto foi aprovado em 2º turno com dezessete Deputados presentes, sendo dezesseis votos favoráveis e um voto contrário que foi do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Continua em discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	89

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Obrigado, Presidente, pelo resumo. Vou falar justamente sobre isso.

De antemão, quero parabenizar o Deputado Jorge Vianna pela iniciativa e já antecipar que S.Exa. pode contar com o meu voto. A iniciativa é relevante, sim.

Há uma expressão militar que diz: trate os iguais de forma diferente na medida em que eles se diferenciam. Todos nós somos iguais, mas, à medida que vamos nos diferenciando, o Estado tem que nos tratar de forma diferenciada.

Os profissionais do Samu, bem como os bombeiros, os policiais militares e os profissionais de saúde têm sido peça fundamental no processo de combate à pandemia. Então, nós temos que incentivá-los e dar retorno a eles. Mas não por isso.

À época, nós propusemos o Projeto de Lei nº 6.319/2019, como o Deputado Rafael Prudente lembrou agora. Ele foi vetado, e esta Casa derrubou o veto. Na verdade, meus amigos, falando sobre processo legislativo, esse projeto foi uma alteração à Lei nº 280/1992, de iniciativa do Poder Executivo, que estabelecia gratuidade no transporte público aos bombeiros e policiais militares fardados.

Qual foi a alteração contida na minha propositura? Que os bombeiros e policiais militares tivessem acesso ao transporte público gratuito, fardados ou com a apresentação da sua identidade funcional.

Qual era a nossa intenção naquele momento? Fortalecer e incentivar o policial militar e o bombeiro militar a utilizarem o transporte público porque eles, bem como os profissionais do Samu, têm uma coisa que chamamos de disciplina consciente. Ele

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	90

não precisa estar fardado, ele não precisa estar no seu horário de trabalho para que tenha a atitude de defender e de proteger a sociedade.

A estatística vem mostrando que o policial militar, de uns tempos pra cá, não estava mais andando no ônibus, fardado. Porque uma vez fardado e armado, sozinho no ônibus, estava se tornando uma vítima da bandidagem, pois o elemento-surpresa passava para o bandido. O bandido entrava no ônibus, pagava a passagem, encostava no policial e tomava a sua arma, sem a menor chance de defesa ou reação.

Já o policial militar à paisana no ônibus e com a arma velada, num assalto, teria o elemento-surpresa para tomar uma atitude no momento correto, se assim tivesse que agir.

Então, a gente ia incentivar esse profissional a andar no transporte coletivo.

Outra informação importante: a Lei Distrital nº 280/1992, de iniciativa do Poder Executivo, traz que não existe nenhum tipo de contrapartida por parte do governo para a gratuidade dos bombeiros e policiais militares. Ou seja, as empresas não recebem um só centavo por conta dessa gratuidade.

Permitam-me errar aqui.

s/luciana Revisão: S/Jayne

REVISADO JAYNE

permitam-me errar aqui. Eu não sei se são os deficientes ou os idosos, mas a gratuidade deles é uma gratuidade por si só, não há contrapartida. Um desses dois segmentos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	91

Então, a nossa lei, à época, era totalmente legítima, porque ela não acarretou em despesa para o Estado nem aumentou nenhum tipo de obrigação. Ela apenas regulamentou isso, porque o bombeiro que tinha a gratuidade quando fardado, não deixa de ser bombeiro estando à paisana.

Só finalizando, quero parabenizar mais uma vez o Deputado Jorge Vianna pela iniciativa, reforçando que pode contar com o meu apoio.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Obrigado.

(Assume a Presidência o Deputado Iolando Almeida.)

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Obrigado, Deputado Roosevelt Vilela.

Continua em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 1 voto contrário da Deputada Júlia Lucy e 1 abstenção do Deputado Leandro Grass.

Passaremos à apreciação do Projeto de Lei nº 819/2019, em primeiro turno.

Esta Presidência informa que o projeto necessita de dezesseis votos favoráveis para a sua aprovação.